



RESOLUÇÃO SEI Nº 0020088250/2024 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 09 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO 02/2024 - CMDCA

Dispõe sobre o Plano de Aplicação – LOA 2024 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998,

CONSIDERANDO:

O OFÍCIO SEI Nº 0019772034/2024 - SAS.UAF.ADE, de 12 de janeiro de 2024, o qual encaminha a proposta sobre o plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – LOA 2024, relativo a suplementação do orçamento por superávit financeiro (Anexo SEI 0019772107);

A deliberação por voto de maioria deste Conselho, conforme reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA - LOA 2024, relativo a suplementação do orçamento por superávit financeiro apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 9.168.771,48 (nove milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA DELAMAR AGOSTINHO

Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020088250** e o código CRC **17B0157D**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.025695-5

0020088250v3